



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 50, DE 2022.

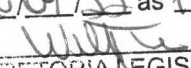
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 102, de 2022. Institui o “Dia Municipal do Psicólogo” Município de Cascavel.

**PROPONENTE:** vereador Edson de Souza/MDB.

**RELATOR:** vereador Sadi Kisiel/PODE.

**VOTO DO RELATOR:** Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável.

RECEBIDO EM:  
20/09/22 às 16:12  
  
DIRETORIA LEGISLATIVA

## I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia Municipal do Psicólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto. O referido evento tem por objetivo contribuir para a valorização do psicólogo, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade, divulgar a importância do psicólogo para a promoção da saúde, conscientizar a sociedade da importância do trabalho desse profissional na construção diária da proteção à saúde, especialmente à saúde mental e difundir conhecimento em relação ao papel do psicólogo na sociedade para a promoção do atendimento à saúde através da realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários. O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

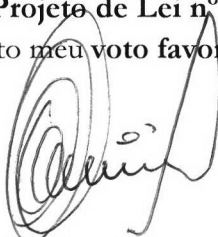
## II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 102, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da matéria entendo que o **Projeto de Lei nº 102, de 2022** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.



**Sadi Kisiel**

Vereador/PODE/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 102, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 20 de setembro de 2022.

**Edson de Souza**

Vereador/MDB/ Presidente

**Cidão da Telepar**

Vereador/PSB/Secretário